

A agricultura portuguesa e a integração europeia:

a experiência do passado (E. F. T. A.)
e a perspectiva do futuro (C. E. E.)

INTRODUÇÃO

1. Numa altura em que se fala muito da adesão de Portugal ao Mercado Comum e dos benefícios que daí adviriam para o nosso país, pouco se tem escrito e dito sobre as reais consequências dessa «opção europeia» (de certa Europa), permanecendo a maior parte das questões numa «zona de nevoeiro». Isso é sobretudo verdade no que se refere aos problemas que se porão e às perspectivas que se abrirão à nossa agricultura, pois o que tem aparecido incide quase só sobre a indústria.

Nesse sentido, este estudo pretende dar uma certa contribuição para a resposta, não só à questão mais geral de «o que vai ser da nossa agricultura?», mas também a questões mais particulares, como:

Qual a evolução da sua capacidade de resposta às necessidades básicas do País?

Que futuro espera os pequenos agricultores, que já vivem em tão más condições?

Que vai acontecer à Reforma Agrária como «um dos instrumentos fundamentais para a construção da sociedade socialista» (artigo 96.º da Constituição)?

Ficarão de pé outras talvez tão importantes como estas, mas, mais do que predizer o que se vai passar, interessa suscitar a discussão em torno deste assunto, tão importante e tão ignorado. Uma lacuna, no entanto, não poderá aqui ser preenchida: o levá-la junto daqueles a quem mais interessa (o povo português), mas isso deverá talvez ser feito noutros locais. Para já, que a discussão nasça no meio daqueles que têm por obrigação estar esclarecidos.

2. Tendo em vista aqueles objectivos, julgou-se útil começar por equacionar o «problema agrícola» tal como ele se punha até ao 25 de Abril, faltando talvez uma perspectiva sobre o período de então para cá, o que se revelou muito difícil, dada a escassez de informação. E, de qualquer forma, não se pretendia fazer uma história da agricultura até aos nossos dias e as conclusões não serão, no essencial, afectadas por isso.

Numa segunda parte procura-se avaliar os efeitos para a agricultura portuguesa da entrada de Portugal na E. F. T. A., a que se segue uma terceira, muito breve, de referência ao tratamento dado aos produtos agrícolas nos acordos com a C. E. E. (acordo de 1972 e recentes alterações).

Finalmente, na última parte (quarta) levantam-se alguns problemas na perspectiva da adesão ao Mercado Comum, não se tendo mais do que a pretensão, como já se disse, de contribuir para a discussão de tal problemática.

Ainda que a perspectiva implique a resposta mais geral à questão do que vai ser a inserção da economia portuguesa na C. E. E., o que por vezes falta neste trabalho (opção de espaço), pensa-se que ele não deixa de ter alguns pontos a merecerem reflexão mais atenta.

A AGRICULTURA E A ECONOMIA PORTUGUESA ATÉ 1974

Falar do peso da agricultura na economia portuguesa não tem sentido sem perceber o lugar que ela ocupa na formação social portuguesa, ou seja, no todo estruturado económica, política e ideologicamente que é a sociedade portuguesa. E a percepção desse lugar, longe de se poder medir por uma série de indicadores quantitativos — entre os quais costuma avultar a percentagem do PAB no PIB —, exige a compreensão do papel que à agricultura vem cabendo na lógica do desenvolvimento que tem sido (é) a da sociedade portuguesa. E neste campo está quase tudo por fazer. Onde um estudo sério e sistemático, perspectivado na dinâmica exterior-interior, que tem sido sempre dominante (desde os Descobrimentos, ou mesmo mais atrás, na própria formação de Portugal, até às negociações actuais com o F. M. I. e o pedido de adesão à C. E. E.) na história de Portugal, que permita apreender o significado da nossa evolução e, assim, perscrutar o futuro? E não se pensar que basta repetir análises feitas para os países capitalistas «desenvolvidos» ou para países dependentes «sub-desenvolvidos», como os da América Latina.

Como não é esse o objectivo deste estudo, assentemos nessa limitação e procuremos, ao menos, caracterizar a evolução da agricultura portuguesa no período do pós-guerra, para se poder ter uma pequena ideia da resposta a esta pergunta fundamental: qual a sua capacidade de satisfação das necessidades da população?, ponto de partida para uma análise das perspectivas que se abriram (e abrem) à agricultura, como resultado da crescente integração da economia portuguesa no espaço das economias capitalistas europeias.

Mais do que o peso elevado (quando comparado com outros países) do produto agrícola bruto no PIB (17,8 %, a preços correntes, em 1976), interessa-nos reter que, no período de 1950-73, aquele produto a custo de factores e a preços correntes triplicou, passando de 12,5 para 39 milhões de contos, enquanto o produto não agrícola cresceu cerca de nove vezes, passando de 25 para 214 milhões de contos.

Se analisarmos o crescimento em termos reais, verifica-se que, de 1953 a 1970, a taxa média anual de crescimento se cifrou em 1,0 % e, mais recentemente (1968-73), em 0,8 %. Em contrapartida, a taxa média anual de crescimento do produto industrial (indústrias transformadoras) em termos constantes andou à volta de 9 %.

Será curioso ainda ter em conta (quadro n.º 1) o crescimento, em termos reais, do PAB nos períodos dos Planos de Fomento:

Taxas médias anuais cumulativas de crescimento (percentagem)
(preços constantes de 1963)

[QUADRO N.º 1]

	I Plano 1953-58	II Plano 1959-64	Plano intercalar 1965-67	III Plano 1968-73
PAB	- 0,9	1,7	0,9	0,8

Fontes: S. T. P. C., *Relatório Preparatório do IV Plano de Fomento*, Abril de 1972. *Plano 1977-1980, «Estruturas produtivas»* (Abril de 1977).

Importação de alguns produtos agrícolas

[QUADRO N.º 2]

(Unidade: 1000 escudos)

Produtos	Anos	
	1960	1973
1. Animais vivos e produtos de origem animal	336 212	1 773 808
Carnes e miudezas	127 846	833 065
Produtos de origem animal (peles, couros e outros despojos)	200 967	715 803
2. Produtos vegetais	455 751	5 687 414
Produtos hortícolas	36 426	279 535
Batata	26 594	141 428
Cereais	188 091	3 357 597
Trigo	158 461	624 882
Milho	4 214	2 002 538
Sementes e frutas diversas; plantas industriais e medicinais	54 457	1 194 608
3. Gorduras e óleos animais e vegetais	537 871	825 164
Óleo de amendoim	49 648	540 752
Outros	479 304	182 248
4. Produtos das indústrias alimentares, bebidas, etc.	704 842	2 870 591
Açúcar	445 356	1 066 726
Alimentos para animais	45 301	884 288
Tabaco	181 263	262 330
5. Outros produtos	478 709	1 081 951
Produtos florestais	354 378	1 055 573
Madeiras	32 515	814 350
6. Matérias têxteis	1 443 097	4 652 391

Fonte: I. N. E., *Estatísticas do Comércio Externo*.

As conclusões são por de mais evidentes, bastando realçar o seguinte:

- A estagnação é uma característica permanente da agricultura portuguesa;
- O tipo de desenvolvimento seguido, baseado na indústria virada para o exterior (décadas de 60 e 70) e admitindo que «a agricultura iria atrás», ignorou quase por completo (com talvez a excepção do II Plano de Fomento) a resolução dos graves bloqueamentos que se iam avolumando na agricultura;
- O desenvolvimento sectorial desigual (o mesmo se passa no plano regional) em Portugal talvez não encontre paralelo em qualquer dos países capitalistas europeus.

Deixemos, por agora, as razões desta situação e situemo-nos numa das suas principais consequências: *a incapacidade de resposta às necessidades básicas da população e às necessidades dos outros sectores.*

Este agravamento do abastecimento interno em produtos agrícolas, sentido sobretudo a partir dos anos 60, pode medir-se pelo recurso crescente à importação desse tipo de produtos. Assim, e fazendo a análise a preços correntes (dado não existirem, pelo menos para alguns anos, para a balança comercial agrícola elementos estatísticos a preços constantes), verifica-se que, enquanto o PAB cresceu 145 % entre 1960 e 1973 e as exportações 170 %, as importações registaram um acréscimo, nesse mesmo período, de 325 %, passando o défice da balança comercial agrícola de 116 para 6404 milhares de contos.

Importação por tipos de bens

[QUADRO N.º 3]

Tipos de bens	Taxas de crescimento do período de 1963-74 (percentagem)		
	Preços correntes	Preços constantes	Índice de preços
Bens de equipamento	17,2	11,7	4,9
Bens de equipamento (aeronaves + navios)	15,8	10,3	4,9
Bens intermediários	13,8	10,5	2,9
Primários	10,7	6,1	4,3
Transformados	15,2	12,5	2,4
Combustíveis e lubrificantes	16,9	10,7	5,6
Bens de consumo	18,5	13,8	4,0
Alimentares primários	19,7	10,3	8,4
Alimentares transformados	19,1	13,7	4,8
Outros não duradouros	14,3	9,4	4,4
Semiduradouros	23,9	23,2	0,6
Duradouros	16,2	14,3	0,8
Importações totais (diamantes + aeronaves e navios)	15,1	10,9	3,7
Importações totais (diamantes)	15,3	11,2	3,7

Fonte: Plano 1977-1980, «Relações económicas externas» (Maio de 1977).

O quadro n.º 2, indicando a evolução das importações de alguns produtos agrícolas, permite mostrar aqueles em que as carências foram mais sentidas.

Pode-se assim verificar que os maiores acréscimos se deram nos produtos alimentares (sobretudo): carnes (que aumentaram para 7 vezes mais); produtos hortícolas (8 vezes); cereais, sobretudo trigo (4 vezes) e milho (500 vezes!); óleo de amendoim (10 vezes), e produtos das indústrias alimentares, bebidas, etc. (4 vezes), em especial os alimentos para animais (cerca de 20 vezes).

Essa mesma conclusão se pode tirar do quadro n.º 3, onde se referem as taxas de crescimento para o período de 1963-74, por tipos de bens importados.

Tirando os bens de consumo semiduradouros e duradouros, os produtos alimentares transformados foram os que registaram uma maior taxa de crescimento anual em termos reais, o que, aliado ao forte aumento dos preços dos produtos alimentares primários importados, determinou que o conjunto dos bens alimentares, e tirando apenas os bens de consumo duradouro, foram aqueles que mais contribuíram para o crescimento das importações em valor.

Evolução do grau de dependência externa de alguns produtos agrícolas (percentagem do consumo satisfeita pelas importações, relativa a toneladas)

[QUADRO N.º 4]

Produtos	1960	1972-74
Cereais	20,1	43,8
Trigo	33,7	26,7
Milho	7,1	63,0
Cevada	7,2	40,0
Centeio	12,3	18,7
Sorgo	—	100,0
Arroz	10,9	12,1
Carnes	8,0	12,6
Bovinos	19,8	29,1
Suínos	(a)	12,7
Ovinos e caprinos	—	0,9
Leite	(a)	7,8
Queijo	(a)	10,9
Óleos e gorduras	(a)	37,8
Azeite	(a)	17,7
Óleos alimentares	17,8	81,6
Manteiga	40,5	40,6
Bagaços para alimentação animal	—	93,4
Frutas frescas	1,4	0,1
Batata	5,9	4,0
Açúcar	100,0	98,0

Fontes: S. T. P. C., *Relatório Preparatório do IV Plano de Fomento*, Abril de 1972. José A. Girão, «Procura, produção e comércio externo de bens alimentares em Portugal: projecções para 1980», in *Economia* (U. C. P.), n.º 2, Maio de 1977.

(a) Verificaram-se mesmo excedentes de exportação.

Esta situação de crescente importação de produtos agrícolas (especialmente os alimentares) acentuou uma dependência cada vez maior em relação ao exterior em bens essenciais e demonstra bem a incapacidade do sector agrícola em responder às solicitações que lhe são exigidas (ver quadro n.º 4).

No que se refere apenas aos produtos alimentares, a dependência nos últimos anos foi total para o açúcar e o sorgo, maior que 90 % para os bagaços, muito superior a 50 % para os óleos comestíveis e o milho destinado à alimentação animal e acima de 30 % para os cereais panificáveis (sobretudo trigo e milho), manteiga, cevada para alimentação animal e carne de bovino. Ela apenas é reduzida, em termos físicos, para os produtos hortícolas e frutícolas, leite e queijos.

Perante este panorama (crescimento acelerado das importações e moderado das exportações), poder-se-á pôr a questão: beneficiou a agricultura com a integração crescente de Portugal na Europa capitalista?

A resposta parece evidente perante as conclusões anteriores, mas será bom avançar mais um pouco, até porque as implicações da integração se não podem medir apenas em termos de mais ou menos importações ou exportações, mas assumirão outras formas, por vezes bastante difíceis de descortinar.

Vejamos alguma coisa sobre este ponto.

A AGRICULTURA E A EXPERIÊNCIA DE PORTUGAL NA E. F. T. A.

Tem-se normalmente a ideia de ser a E. F. T. A. uma zona de comércio livre apenas para produtos industriais, o que não é exacto. Essa ideia é reforçada pelo facto de a aceleração de crescimento verificada em Portugal na década de 60 ser praticamente igual a crescimento industrial.

E, na verdade, o projecto inicial do governo inglês — principal patrocinador da E. F. T. A., posta de parte a ideia da sua adesão inicial ao Mercado Comum, em virtude das suas ligações à Commonwealth — limitava a liberdade de circulação aos produtos industriais¹ e não considerava as características próprias de países com forte conteúdo de produtos primários nas suas exportações, como Portugal², a Dinamarca³ e a Noruega⁴.

Em face disso, foi possível obter um compromisso, atendendo aos interesses dos Estados membros. Os produtos agrícolas são assim definidos no artigo 21 da Convenção, figurando a sua especificação no Anexo D (tal como os da pesca no Anexo E).

No entanto, a definição de produtos agrícolas é bastante discutível, considerando-se como «produtos industriais», ao contrário do que sucede

¹ Não esquecer que a Inglaterra baseava as suas importações de matérias-primas agrícolas e produtos alimentares no comércio extra-europeu com os territórios da Commonwealth. Este um elemento importante para compreender o papel que Portugal vai desempenhar na divisão internacional do trabalho e o surto verificado nas indústrias de exportação... sobretudo para o Reino Unido, que caracteriza o desenvolvimento da década de 60. Estavam longe os tempos da especialização agrícola de Portugal perante a Inglaterra.

² Só a cortiça, os vinhos, a madeira, os produtos resinosos e as conservas de peixe constituíam, na década de 50, entre 45 % e 50 % das exportações portuguesas.

³ 35 % de produtos agrícolas em 1965.

⁴ 10 % de produtos de pesca em 1965.

no Tratado de Roma, produtos tecnicamente qualificáveis como agrícolas, quer os resultantes das actividades agrícola e silvícola, quer «os produtos de primeira transformação que estão em relação directa com aqueles bens», casos da cortiça em bruto e em obra, dos resinosos, da madeira e das conservas de tomate⁵. Estes produtos foram, portanto, admitidos ao regime geral de livre câmbio⁶. Portugal beneficiava assim desse estatuto, como consequência da referida classificação, para um conjunto importante de produtos de exportação (27,7 % para os referidos atrás, em 1960, ou 46,5 % com as conservas de peixe e os minérios).

Pelo contrário, os produtos agrícolas incluídos no Anexo D ficaram sujeitos a formas mais ténues de cooperação, visando «favorecer o acréscimo de produtividade e o desenvolvimento racional da produção, assegurar um mínimo de estabilidade dos mercados e possibilitar aos consumidores um abastecimento suficiente e a preços razoáveis». Nesse sentido, são abertas várias hipóteses no que se refere à política agrícola, acordos bilaterais, subsídios e consultas periódicas entre os países membros.

Dentre os produtos do Anexo D (12 % e 13 % das nossas exportações e importações, respectivamente, em 1960), os mais importantes eram os vinhos (7,7 % das exportações) e as frutas, uma vez que, para os restantes produtos (carne, lacticínios, ovos, produtos da floricultura, legumes, cereais, produtos tropicais, bebidas resultantes de frutos, tabacos, peixe), a produção e o consumo interno praticamente se equivaliam, assumindo as respectivas exportações e (ou) importações nessa altura importância restrita (com algumas excepções, claro, como o trigo e o açúcar).

Na sequência das hipóteses referidas anteriormente, duas vias se vieram a privilegiar no tratamento a dar a estes produtos, no sentido de incentivar a sua produção e exportação: por um lado, retirando alguns deles do Anexo e sujeitando-os ao regime geral⁷ e, por outro lado, através da redução ou eliminação de direitos aduaneiros (de que beneficiavam automaticamente todos os outros Estados membros), no âmbito de acordos bilaterais, tendo como contrapartida a concessão de quaisquer vantagens à parte contrária⁸.

Passadas em revista, de uma forma breve, as alterações que, no âmbito da Convenção de Estocolmo, se deparavam ao comércio externo de produtos agrícolas, vejamos agora que consequências resultaram daí para a nossa agricultura.

Começemos por analisar o que se passou no que se refere ao comércio desses produtos com o exterior.

Tratando-se de países com agriculturas não concorrentes⁹ da nossa (ao contrário do que acontece com parte dos países do Mercado Comum),

⁵ É esse também o caso de alguns produtos da pesca e das indústrias extractivas, como as conservas de peixe e os minérios, considerados como primários no Tratado de Roma e como «industriais» na Convenção de Estocolmo.

⁶ Eliminação total de direitos aduaneiros em 31 de Dezembro de 1966, após reduções sucessivas escalonadas no tempo e com início em 1 de Julho de 1960.

⁷ Foi o caso, entre outros, dos figos frescos, amêndoas e outros frutos de casca rija, óleos de bagaço e azeitona para fins industriais, azeitonas preparadas e conservadas e alguns preparados de bovinos.

⁸ Portugal conseguiu, por este meio, obter facilidades na colocação dos seus vinhos em vários países da E. F. T. A.

⁹ A designação de complementares parece-nos exagerada do ponto de vista das trocas internacionais, visto que a crescente importação de produtos agrícolas, verificada posteriormente, não teve origem predominantemente na E. F. T. A., apesar das relações privilegiadas com os países desta.

seria de esperar um crescimento das nossas exportações agrícolas tradicionais, uma vez que eram exactamente essas que mais beneficiavam da Convenção, podendo assim aceder mais facilmente a novos (e antigos) mercados, ainda que esse facto se viesse a traduzir pela manutenção da estrutura das nossas exportações e pela consagração de Portugal como país predominantemente exportador primário. Por outro lado, a agricultura nacional não se veria a braços com uma grande concorrência no mercado interno, podendo assim vir a expandir-se, de forma a melhor corresponder às necessidades internas, sobretudo de produtos alimentares.

Mas o papel que estava destinado a Portugal na divisão internacional do trabalho, emergente das novas condições da economia mundial do post-guerra, era outro e já tinha pouco a ver com os produtos tradicionais da nossa exportação e nada com as carências do povo português.

Assim, verifica-se que as exportações do conjunto de produtos agrícolas (à excepção dos concentrados de tomate) tratados como industriais e submetidos, por isso, ao regime geral, que, em 1960, representavam 27 % das exportações totais, registaram um crescimento médio anual de 3 % para a década de 60 (enquanto o ritmo de crescimento das exportações totais foi de cerca de 11 % ao ano), tendo aquela percentagem decaído para menos de 15 %, nos últimos anos da década de 60/primeiros anos da década de 70¹⁰.

Mais notório ainda é o facto de aquele conjunto de produtos (essencialmente cortiça, madeira e resinosos) ter visto decrescer o peso das suas exportações nas exportações de produtos agrícolas de cerca de $\frac{2}{3}$ para cerca de 30 % entre os extremos da década. E isto apesar de a sua produção (com excepção da cortiça), ter aumentado mais do que o PAB, tendo aqueles três tipos de produtos passado de 14 % (percentagem média), no decénio de 1953-62, para 16 %, no decénio de 1963-72.

A razão parece ter sido essencialmente o aparecimento de novos produtos sintéticos sucedâneos daqueles, cuja procura no mercado mundial se mostrou, em consequência, estacionária ou mesmo em regressão¹¹.

Quanto aos produtos do Anexo D (onde sobressai o vinho), objecto de reduções mais moderadas, e, quase sempre, no âmbito de acordos bilaterais, as exportações totais subiram de 1134 milhares de contos, em 1960, para 2940 milhares de contos, em 1970, enquanto as exportações dos mesmos produtos para a E. F. T. A. passaram de 224 para 541 milhares de contos (pouco mais que duplicaram). O peso desse conjunto de produtos no total das exportações desceu assim ligeiramente de 13 % para cerca de 12 % (de 12 % para 7 % no total das exportações para a E. F. T. A.), a demonstrar que também não foi neste campo que ocorreram as alterações substanciais do comércio externo português¹².

Caso totalmente diferente é o das conservas de tomate, classificadas como produto industrial (mas como produto agrícola no Tratado de Roma), e portanto sujeitas ao regime geral. As suas exportações subiram

¹⁰ De registar ainda o caso das conservas de peixe, que, sendo também consideradas como produto industrial e estando, por isso, sujeitas ao regime geral, viram as suas exportações ter um crescimento médio anual, para a década de 60, de 0,2 %, vendo a sua parte passar de 11,2 % para cerca de 4 %.

¹¹ Note-se que a retoma das exportações de madeira e cortiça em 1973 e 1974 não invalida nada do que foi dito, pois já pertence a outra conjuntura.

¹² Os vinhos têm praticamente mantido o seu peso (à volta de 7 % do total das exportações), dado que se trata sobretudo de vinhos de marca, ou seja, de produtos de qualidade, com um mercado garantido, mas também sem grandes possibilidades de expansão.

11 000 toneladas em 1973, passando de menos de 1 % do total (2 % das exportações agrícolas), em 1960, para cerca de 4 % (10 %), nos princípios de 1970.

Acrescente-se, desde já, que uma das consequências mais importantes do aparecimento deste produto nas exportações se não mede tanto pelos valores exportados, ou até pelos valores produzidos ¹³, quanto pelas áreas de regadio utilizadas — constituindo, de certa forma, uma experiência inovadora das agro-industriais — e pelos terrenos retirados a outras culturas, nomeadamente o milho, para a sua produção. Recordem-se, a este propósito, os acréscimos espectaculares verificados nas importações de milho e referidos atrás, o que está ligado não só ao aumento de consumo, como também à diminuição da respectiva área ¹⁴.

Refira-se ainda o caso da pasta para papel, cujas exportações registaram, na década de 60, um acréscimo médio de mais de 60 % ao ano, passando de 1,5 % do total (4 % das exportações de produtos agrícolas ou derivados), em 1960, para 5 % (15 %), nos princípios de 70.

Também neste caso o aproveitamento das potencialidades florestais para efeitos de exportação (sobretudo no âmbito dos acordos com a C. E. E.) foi alvo, por parte dos governantes de então, de uma política de fomento florestal, que assentava na florestação de mais de 2 milhões de hectares «roubados» à agricultura, para a qual eram tidos como impróprios (cf. declaração do ministro Cotta Dias em Janeiro de 1973, citada por Blasco Hugo Fernandes em *Problemas Agrários*, Prelo Editora) ¹⁵.

Se compararmos o acréscimo das exportações de conservas de tomate e de pasta para papel para a E. F. T. A. e, por exemplo, para a C. E. E., verifica-se que, para aquele primeiro espaço, as exportações passaram para cerca de 9 vezes mais e 4 vezes mais, respectivamente, entre 1960 e 1970, ao passo que, para a C. E. E., os factores multiplicativos foram, respectivamente, 40 e 24. E, apesar de a E. F. T. A. ainda ser, em 1970, o principal mercado das nossas conservas de tomate, a proporção das suas compras relativamente às da C. E. E. passou de 10:1 para pouco mais de 3:1 (e esta evolução não terá sido mais espectacular em virtude da existência de produtores concorrentes no seio do próprio Mercado Comum, beneficiando pois de preferência), ao passo que, quanto à pasta para papel, o principal comprador deixou de ser a E. F. T. A. para passar a ser a C. E. E. Não parece, portanto, que o surto verificado naquelas exportações

¹³ A produção de tomate mostrou tendência para aumentar, mas ainda é insuficiente perante as possibilidades de industrialização com vista aos mercados interno e externo.

¹⁴ A diminuição desta pode medir-se pela evolução das médias de vários anos, o que se mostrará mais rigoroso do que a comparação entre dois anos extremos:

Anos	Área semeada (hectares)
1961-70 (média)	464 768
1964-70 (média)	452 510
1969-70	417 776
1970-71	393 471

Note-se ainda que uma parte da explicação reside também na elevada percentagem (crescente) de pousios.

¹⁵ Essa política (tal como se antevia) teria como consequências uma maior concentração da propriedade, a utilização abusiva de baldios, um esgotamento de certos solos e a diminuição da produção de certos bens essenciais (sobretudo cereais).

se tenha ficado a dever especialmente às melhores condições de acesso aos mercados da E. F. T. A., mas sim à evolução mais geral do mercado mundial.

Relativamente aos concentrados de tomate, a expansão da sua procura mundial, na década de 60, deveu-se sobretudo ao seu carácter de quase novidade, podendo, em muitas utilizações, substituir com vantagem o produto fresco.

O caso da pasta para papel, pela sua especificidade, merece um comentário especial. De facto, trata-se de um exemplo típico da «deslocação» de actividades económicas de países do centro para um país da periferia¹⁶. A sua produção mundial está fortemente concentrada, sendo dominada pelos países nórdicos, e o aparecimento de Portugal como exportador (e note-se que sobretudo para o Mercado Comum) resulta, por um lado, do aumento dos custos de produção registado, no princípio da década de 60, naqueles países, e, por outro lado, dos problemas neles surgidos quanto à renovação e preservação das florestas. Nesse sentido, «a vinda de empresas estrangeiras para Portugal neste ramo de actividade é um exemplo típico de aproveitamento dos recursos naturais portugueses: se bem que o baixo nível dos salários seja também um atractivo, ele tem aqui um aspecto secundário, pois a mão-de-obra é apenas cerca de 10 % dos custos de produção da indústria. O grande atractivo português é, neste campo, a existência de madeira abundante e barata e a localização de Portugal, perto dos mercados consumidores da Europa ocidental e com uma costa marítima facilitando os transportes, o que é indispensável, pois a maior parte da produção das empresas estrangeiras destina-se aos mercados externos».¹⁷

Os capitais nórdicos, sobretudo suecos, através da empresa Billerud), deslocam-se, portanto, para Portugal, vindo a constituir, em associação com o grupo C. U. F. (minoritário), a mais importante empresa do sector, a Celbi — Celulose Beira Industrial (75 % de capital sueco), que em 1970 foi a 12.^a empresa industrial portuguesa. Sozinha controla cerca de 30 % do capital social e das vendas do sector e cerca de $\frac{1}{3}$ se lhe juntarmos a Companhia de Celulose do Caima, com 100 % de capital inglês, exportando ambas estas multinacionais metade de toda a pasta para papel¹⁸.

¹⁶ Os fenómenos da «deslocação» (ou «deslocalização») e «relocalização» estão ligados ao processo de internacionalização da produção, inerente ao imperialismo, e consistem em «rejeitar» (segundo a terminologia recente) para a periferia certas actividades outrora monopólio do centro, para aí beneficiarem de condições mais vantajosas (custos baixos de mão-de-obra e matérias-primas, localização favorável perante a aquisição de *inputs* ou a colocação em mercados próximos, ou ainda por razões de mercado efectivo ou potencial ou de facilidades locais de financiamento). O controlo do processo é garantido por variadas formas: controlo dos circuitos de distribuição ou da tecnologia a utilizar, controlo de sectores de produção a montante ou a jusante, participação maioritária no capital social (modalidade cada vez menos praticada), etc.

A questão de saber se Portugal pertence à periferia e, no caso afirmativo, a que tipo de periferia, e, portanto, a discussão sobre o próprio conceito de periferia terão de ser aqui ignoradas, mas também não são fundamentais para este trabalho.

¹⁷ Salgado Matos, *Investimentos Estrangeiros em Portugal*, Col. «Que País?», Seara Nova, pp. 167-168. (Confronte-se esta citação com a nota 16.)

Cf. também, a este propósito: Maria Belmira Martins, *Sociedades e Grupos em Portugal e As Multinacionais em Portugal*, ambas as obras da Editorial Estampa.

¹⁸ Embora nos falem os dados respectivos, é possível que a tecnologia neste sector, necessariamente avançada, dada a natureza do processo produtivo, também seja, no essencial, importada.

O preço da madeira em Portugal pode ser mantido a níveis mais baixos do que os europeus, fundamentalmente devido à existência de um mercado de monopólio: a Madeiper (que agrupa as fábricas de celulose) centraliza as compras de muitos e pequenos silvicultores.

No que se refere às importações de produtos agrícolas, basta dizer que as importações totais dos produtos considerados no Anexo D — entre os quais se contam aqueles cujas carências foram mais sentidas (cereais, carnes, sementes e frutos oleaginosos, etc.) — aumentaram, na década de 60, a um ritmo anual médio superior ao das provenientes da E. F. T. A. (10,2 %, contra 9,6 %), o que não é de estranhar, visto tratar-se de produtos para os quais, no essencial, Portugal se abastecia noutros mercados (ex-colónias, C. E. E., E. U. A., etc.). A crescente dependência em relação ao exterior nesse domínio (ver quadro n.º 4) disse, pois, muito mais respeito a estes mercados.

Em resumo, e no que se refere às alterações eventualmente produzidas directamente pelo aumento do comércio externo (importações e exportações), pode-se dizer que a Convenção de Estocolmo pouco influenciou a agricultura portuguesa.

Verifica-se, pelo contrário (do ponto de vista da produção), que os produtos que, dentro do PAB, mais cresceram em termos reais, na década de 60, foram as carnes e as frutas e por razões essencialmente de mercado interno: evolução da dieta alimentar (caso das carnes, com um crescimento forte das capitações)¹⁹ e, conseqüentemente, da procura interna e (ou) das possibilidades de lucros (caso especial das frutas). Apesar disso, as respectivas produções mostraram-se insuficientes para o consumo interno, pelo que se assistiu a importações crescentes (em especial de carnes) e, em qualquer caso, a possibilidades de exportação muito restritas, dada a concorrência internacional (sobretudo no caso das frutas).

E o que se disse atrás (particularmente no caso da pasta de papel, e daí o desenvolvimento que lhe foi dado) permite-nos avançar mais um pouco: as razões da evolução da economia portuguesa (e, em particular, da agricultura) não se podem analisar completamente em termos de uma convenção ou de uns acordos, mas devem procurar-se na lógica da divisão internacional capitalista do trabalho, em que Portugal está inserido e de que (é evidente) aqueles acordos ou tratados são instrumentos.

E é na lógica do que está por detrás da Convenção de Estocolmo, ou, melhor, da dinâmica exterior-interior (com dominância daquele) que caracteriza a sociedade portuguesa, que se podem procurar as razões da (não) evolução da agricultura portuguesa.

Embora não possamos aqui aprofundar este ponto, convém lembrar que, na década de 60, a economia portuguesa deu um salto qualitativo e (sobretudo) quantitativo. A aceleração do crescimento do produto (6,2 % ao ano, a preços constantes, contra 3,5 % na década anterior) é disso sintoma, mas esse crescimento (esse salto) foi baseado, quase exclusivamente, no crescimento industrial (9,1 % ao ano, a preços constantes),

¹⁹ Seria ainda interessante ver em que medida se articularam factores como o crescimento (embora pouco decisivo) da produção de carnes, as importações crescentes de alimentos para animais e conseqüente dependência dos mercados externos (em 1970-72, as relações importação/consumo aparente foram, em média, de 57 % para o milho, 64 % para a cevada e 100 % para o sorgo e bagaços) e os interesses americanos na colocação desses produtos, de que são os principais fornecedores.

sobretudo de indústrias viradas para a exportação. Estava-se, de facto, numa nova fase da divisão internacional capitalista do trabalho, o papel que vai caber a Portugal é outro e a E. F. T. A., de que fazia parte o Reino Unido, nosso tradicional primeiro cliente (sobretudo desde o Tratado de Methuen e o célebre exemplo de Ricardo), é um precioso auxiliar nessa definição, mas não o único. As actividades que mais contribuíram para o crescimento das exportações, quer sejam exportações novas (concentrados de tomate, químicos, excepto resinosos, papel e pasta de papel, manufacturas de produtos minerais não metálicos, metais comuns e respectivas obras, máquinas e aparelhos, material eléctrico), quer sejam tradicionais (têxteis e vestuário), são sobretudo aquelas em que Portugal poderia interessar mais ao capitalismo mundial, quer por razões de mão-de-obra barata, quer por outras (custo de matérias-primas, transportes, proximidade de mercados, aproveitamento de matérias-primas das colónias, etc.). É nelas também que mais investem e se instalam as multinacionais ²⁰.

Esse crescimento do produto e das exportações industriais veio, pois, beneficiar muito pouco a economia portuguesa, se a encararmos no sentido de satisfação de necessidades: para comer, o povo português teve de importar cada vez mais.

E é aqui que podemos concluir acerca das consequências para a agricultura da dinâmica mais global em que a economia portuguesa se integrou na década de 60 e de que a Convenção de Estocolmo é um elemento apenas:

- «Esquecimento» do sector agrícola (com as excepções referidas acima e cuja lógica se procurou explicar), com ausência de qualquer política agrária, traduzindo-se numa taxa de crescimento anual a preços constantes de cerca de 1 %, o que significa praticamente estagnação;
- Manutenção, no essencial, das estruturas produtivas arcaicas, com baixíssimos níveis de produção e de produtividade. Nesse sentido, a «solução E. F. T. A.», não implicando a abertura das fronteiras às importações dos produtos agrícolas mais competitivos, terá sido um «mal menor» para os grandes proprietários absentistas e uma frustração para os defensores de uma reforma agrária capitalista;
- Agravamento das disparidades sectoriais e regionais, com implicações no baixíssimo nível de vida das camadas rurais mais exploradas (mitigado, embora, pelos efeitos da emigração) e no estrangulamento das relações intersectoriais;
- Fuga dos campos para o estrangeiro ²¹ ou para as cidades (indústria ou serviços), com consequente concentração da propriedade ²² e

²⁰ Estão fundamentalmente localizadas na indústria de material eléctrico e electrónico, na confecção de vestuário e nas químicas, e ainda na montagem de automóveis e produção de pneus e outros acessórios e na construção e exploração de estâncias turísticas. (Cf. Maria Belmira Martins, *As Multinacionais em Portugal*, Editorial Estampa.)

²¹ A emigração é outro dos fenómenos da dinâmica definida atrás. Por ela, Portugal especializa-se na «produção» e «exportação» de mão-de-obra barata e, com ela, completa-se o quadro do papel de Portugal perante o capitalismo europeu.

²² Embora os dados não sejam completamente comparáveis e se refiram às explorações, e não à propriedade, se analisarmos os inquéritos agrícolas de 1952-54 e de 1968, pode-se concluir que o número das muito pequenas explorações (menos de 1 ha) diminui (de 50 % do total para 39 %), em benefício sobretudo das peque-

diminuição do número de padrões (passa de 75 570, em 1960, para 17 100, em 1970);

Aumento da dependência dos fornecimentos do exterior, no que se refere aos produtos agrícolas, sobretudo os alimentares, o que o quadro n.º 4 ilustra perfeitamente;

Aparecimento de «manchas modernas» em sectores privados para a exportação (concentrados de tomate) ou com mercado interno em expansão (frutas e carnes, até certo ponto), controlados essencialmente pelos grandes grupos nacionais (sobretudo a C. U. F., Espírito Santo e Banco da Agricultura), que, de qualquer forma, controlam os sectores a montante (caso dos adubos e do equipamento) e a jusante (caso das indústrias alimentares) de toda a agricultura.

OS ACORDOS COM O MERCADO COMUM E A AGRICULTURA PORTUGUESA

Sobre este ponto limitar-nos-emos a uma análise muito breve do significado e alcance, no que se refere aos produtos agrícolas, do acordo²³ assinado em 22 de Junho de 1972 entre Portugal e o Mercado Comum e das alterações nele introduzidas pelo Protocolo Adicional assinado em 20 de Setembro de 1976 (e já aplicado, no que se refere às suas medidas de natureza comercial, mediante um Acordo Intercalar, válido o mais tardar até 31 de Dezembro de 1977), não interessando ir mais além, por três razões essenciais:

Ser praticamente impossível medir os seus eventuais efeitos sobre a agricultura, visto o acordo ter entrado em vigor em 1973 e, logo a partir do ano seguinte, se ter de entrar em consideração com variáveis exógenas (25 de Abril, Reforma Agrária, alterações nos parâmetros políticos e económicos da sociedade portuguesa, etc.), que inviabilizam qualquer análise daquele tipo;

Tratar-se, como se verá, de um acordo sem grande significado, em termos de articulado, para os produtos agrícolas;

Revelar-se mais útil a análise feita a propósito das perspectivas de adesão à C. E. E., na qual qualquer outra análise acabaria por se diluir, apesar de, a médio prazo, se ir viver «à sombra» desses acordos.

Convém, portanto, como referência, resumir rapidamente o regime a que ficou sujeito o comércio de produtos agrícolas entre Portugal e os países membros do Mercado Comum.

Note-se, antes de mais, que, em 1971 (ano anterior ao da celebração do acordo), o peso dos produtos agrícolas no comércio externo com o conjunto dos países da C. E. E. alargada era de 4,2 % para as importações

nas e médias explorações (1 ha a 20 ha e 20 ha a 50 ha), que passaram, respectivamente, de 47,9 % e 1,3 % para 57,8 % e 2,2 %. Uma vez que, simultaneamente, diminuiu o número de padrões, a tendência foi, de facto, para a concentração.

²³ Relembre-se que o acordo comercial é o primeiro grau da escala das ligações possíveis de um país à C. E. E., sendo os outros, por ordem crescente, a associação e a adesão.

e 21,3 % para as exportações²⁴. É, portanto, quanto a estas que mais interesse tem analisar as concessões feitas no âmbito do acordo.

O quadro n.º 5 dá uma ideia da concentração das exportações agrícolas para a C. E. E. em cinco produtos (inclui as conservas de peixe, porque estas são assimiladas aos produtos agrícolas, segundo a definição do Anexo II do Tratado de Roma), que em 1971 representaram, em conjunto, 77,3 % daquelas, e da sua dependência em relação ao mercado comunitário.

Exportações de produtos agrícolas para a C. E. E. alargada (1971)

[QUADRO N.º 5]

Exportações	Percentagem em relação ao total das exportações agrícolas para a C. E. E. alargada	Percentagem em relação ao total das exportações de cada produto para o estrangeiro
Total das exportações agrícolas	100,0	51,2
Amêndoas	5,8	83,0
Conservas de tomate	15,7	44,9
Conservas de peixe	22,0	56,3
Vinhos do Porto e da Madeira ...	26,0	85,4
Vinhos comuns	7,8	23,7

Fonte: Carlos Roma Fernandes e Pedro Álvares, *Portugal e o Mercado Comum*, Col. «Temas e Problemas», Moraes Editores.

As concessões da C. E. E. a Portugal — abrangendo 68 % das nossas exportações agrícolas para aquele mercado em 1971 — podem resumir-se no seguinte²⁵:

Conservas de tomate: redução pautal de 30 % (sobre a Pauta Exterior Comum) para um contingente determinado e fixação do preço mínimo;

Vinhos: reduções pautais de 50 % e 60 % para os vinhos de qualidade (porto, madeira e moscatel de Setúbal), para contingentes fixos;

Conservas de peixe: reduções pautais de 40 % para as sardinhas e de 50 % e 100 % para outras e obediência a preços de referência;

Uma série de produtos sem qualquer interesse ou representatividade, com reduções pautais indo de 6 % a 100 %, conforme os casos: legumes e plantas comestíveis desidratadas, com excepção das cebolas (6 %); conservas de couve-flor, pimentos e pimentões doces (30 %); conservas de pepinos e de azeitonas, crustáceos e moluscos, algumas plantas e legumes secos (50 %) e farinha de peixe (100 %);

Reduções entre 30 % e 100 % para outras mercadorias, cujas exportações, em 1971, para a C. E. E. foram nulas: carne de baleia, sémén salgado de peixe, figos frescos, favas, batata primor, tomates, uvas frescas, etc.

²⁴ A percentagem de produtos agrícolas na exportação total para a C. E. E. era de 54 % para a Grécia e 50,8 % para a Espanha, países que agora também aparecem a candidatar-se à adesão.

²⁵ Entra-se já em conta com a actualização trazida pelo referido Acordo Intercalar.

Se se insiste tanto nesta enumeração, é para realçar bem a insignificância de algumas concessões.

Foram completamente excluídos dos acordos, entre outros, as amêndoas, a cortiça em bruto e os vinhos comuns (para mais, sujeitos a preços de referência), que são rubricas importantes na nossa exportação agrícola, muito embora, para as duas primeiras, o nível de direitos aduaneiros da Pauta Exterior Comum (P. E. C.) seja baixa (7 % e 3 %, respectivamente).

No que se refere às concessões de Portugal à C. E. E. neste campo, elas resumem-se à garantia de «manter e aumentar, se possível, em condições normais de mercado [...], a quota-parte da Comunidade nas importações», calculada aquela com base nos anos de 1969 a 1971 e para os seguintes produtos: carne bovina, carne de porco, leite, manteiga, queijo, trigo, cevada e milho.

Como se vê, no que se refere aos produtos agrícolas, o acordo com a C. E. E. é muito menos liberal que a Convenção de Estocolmo, representando mesmo um recuo quanto aos mercados do Reino Unido e da Dinamarca para alguns produtos, uma vez que, nos próximos anos, serão neles reintroduzidos os direitos aduaneiros até ao nível da P. E. C.

Pode-se, pois, dizer que, do lado da exportação, os benefícios tocam apenas os concentrados de tomate e os vinhos de marca (e as conservas de peixe), e mesmo assim com uma série de travões (contingentações, preços mínimos, recuo nos mercados dos ex-membros da E. F. T. A. aderentes). Quanto aos outros produtos, eles não têm qualquer significado, tomando até, nalguns casos, aspectos algo ridículos.

No que se refere às importações, embora não se liberalizando as entradas de produtos agrícolas provenientes da C. E. E., o conjunto de produtos para os quais o Mercado Comum conseguiu manter (e até aumentar) a sua parte, e as disposições do artigo 26, que obstem à aplicação por Portugal de qualquer medida susceptível de impedir, restringir ou falsear a concorrência, no que diz respeito à produção e à comercialização de mercadorias, mostram bem que, quanto a esses bens essenciais, a agricultura portuguesa continuará a sofrer uma certa concorrência dos produtos comunitários, com produtividades muito superiores à nossa.

Resumindo, e na ausência de qualquer política agrícola numa perspectiva de satisfação das necessidades e de independência nacional, o acordo com o Mercado Comum não trará qualquer vantagem expressiva para a agricultura portuguesa, antes permitindo que a dependência alimentar se continue a agravar.

Na verdade, a meta C. E. E., provocando novo arranjo na integração de Portugal no mercado capitalista europeu, permitirá redefinir o papel do nosso país na divisão internacional do trabalho, o qual assentará sobretudo na exportação de produtos industriais (porventura outros) e, eventualmente, na de produtos agrícolas para os quais Portugal venha a mostrar-se especialmente dotado²⁶. Em qualquer dos casos estaremos longe de uma agricultura ao serviço da economia nacional.

²⁶ Mais uma vez se recorda que os vinhos de marca são um caso à parte, com um mercado bem definido, e que, quanto aos concentrados de tomate, as perspectivas podem não ser muito favoráveis, dada a concorrência de produtores comunitários (Itália, sobretudo, e Espanha e Grécia, no caso de adesão).

AS PERSPECTIVAS DA ADESÃO AO MERCADO COMUM

É evidente que não se pretende predizer o que vai acontecer à agricultura portuguesa se Portugal aderir ao Mercado Comum, porque isso implicaria, pelo menos, saber (ou ter implícito):

Se a adesão de Portugal se consuma ou não, o que implicaria predizer a evolução das vontades políticas dos Nove e dos nossos governantes e a evolução do mercado mundial num prazo de alguns anos.

No caso afirmativo:

Qual vai ser a evolução da agricultura portuguesa nos próximos cinco a dez anos, mormente que tipo de política agrícola;

O que até lá vai acontecer ao Mercado Comum agrícola, em termos de produções, preços, consumos, políticas, etc.;

Como evoluirá a agricultura da Grécia e da Espanha, mormente no que se refere a produtos concorrentes dos nossos, no caso de também se vir a concretizar a sua adesão;

Que papel caberá a Portugal na Europa dos próximos anos, o que passa por saber que C. E. E. vamos ter.

É claro que é futurologia a mais e não é esse propriamente o nosso forte. Limitar-nos-emos, pois, a alinhar algumas pistas de reflexão que possam contribuir para a discussão do tema da adesão ao Mercado Comum, que bem tem faltado a todos os níveis (órgãos de comunicação social escrita, visual e oral, revistas, livros, encontros, etc.).

Fá-lo-emos percorrendo os quatro pontos seguintes: I — Produção agrícola e auto-abastecimento; II — Política agrícola comum; III — Estruturas de propriedade e exploração; IV — Rendimentos dos agricultores.

I — PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AUTO-ABASTECIMENTO

Do ponto de vista deste estudo, não interessa tanto a estrutura da produção agrícola nem os respectivos quantitativos quanto a relação produção/consumo, ou, dito de outra forma, a situação de abastecimento, para se ter uma ideia das futuras produções deficitárias, equilibradas e excedentárias e, em face disso, ver que consequências poderão resultar para a agricultura portuguesa.

Comecemos por analisar o quadro n.º 6, que nos dá uma panorâmica da situação de auto-abastecimento na C. E. E. nos últimos anos e a posição relativa de cada país.

Para além de outras conclusões possíveis (e o quadro não dá muitas possibilidades), importa, por agora, o seguinte:

A C. E. E. é sobretudo deficitária quanto ao trigo duro, ao milho, ao arroz, às frutas frescas (especialmente citrinos), às sementes e aos frutos oleaginosos, às gorduras e aos óleos vegetais, aos bagaços para alimentação animal e à carne de ovinos e caprinos;

Não são referidos outros produtos (como o café, o chá, o cacau, etc.) em que a C. E. E. é também fortemente deficitária, por não oferecerem interesse para o caso português, mas inclui-se o tabaco, para o qual a C. E. E. também tem um grau de auto-abastecimento muito modesto e de cuja introdução em Portugal muito se falou ²⁷; Encontram-se mais ou menos equilibrados os mercados de centeio, aveia, batata, vinho, manteiga, ovos e carnes de vaca e de porco; Os produtos nos quais a C. E. E. é excedentária são: trigo tenro, cevada, queijo e animais de capoeira.

Resumindo, verifica-se um certo equilíbrio nos cereais, um défice em quase todos os outros produtos vegetais e certa tendência para excedentes nalguns produtos animais.

A situação de país para país é muito diversa, mas verifica-se que:

- a) Nos cereais avulta a França como excedentária, sendo todos os outros deficitários (com excepção da Dinamarca), em especial a Holanda (abaixo de 30 %) e o conjunto Bélgica-Luxemburgo (à volta de 40 %);
- b) Nos outros produtos vegetais — com excepção das oleaginosas, em que todos são deficitários — existem situações muito diversas, sendo de realçar:

Como países altamente excedentários (mais de 120 %): Itália (arroz e frutos frescos), Holanda (batatas e legumes), França e Dinamarca (açúcar), Bélgica e Luxemburgo (açúcar e legumes);

Como países extremamente deficitários (menos de 50 %): Alemanha (arroz, legumes e frutos frescos), França (arroz), Holanda, Bélgica, Luxemburgo e Dinamarca (arroz e vinho), Reino Unido (arroz, açúcar, frutos frescos e vinho) e Irlanda (arroz, frutos frescos e vinho).

- c) Nos produtos animais, a situação é nitidamente favorável à Holanda, à Irlanda e à Dinamarca e bastante desfavorável para o Reino Unido.

As perspectivas quanto ao grau de auto-abastecimento dos Nove para os próximos anos, segundo o relatório de 1976 (ver fonte do quadro n.º 6), parecem apontar para:

- 1) Ligeira melhoria em produtos como os cereais (com excepção do milho), o açúcar, o leite, a manteiga, a carne de porco, o vinho e o tabaco;
- 2) Estabilização para o arroz, o azeite, os ovos, os animais de capoeira, os frutos frescos, os legumes e a batata;
- 3) Agravamento no caso do milho, das oleaginosas (com excepção do azeite), do queijo e da carne de vaca.

²⁷ Segundo o *Plano 1977-1980*, em 1976 registou-se uma área cultivada de 195 hectares de tabaco tipo Virgínia, «desenvolvendo-se uma actividade de investigação para estudo das variedades, adubações, épocas de plantação, etc., mais adaptadas às condições edafoclimáticas do País».

Situação de auto-abastecimento da C.

[QUADRO N.º 6]

Produtos	Total C. E. E.		
	Situação(b)	Grau de auto-abastecimento (percentagem)	
		Média 1972-75	1974-75
Trigo tenro	Exced.	108	116
Trigo duro	Defic.	76	82
Centeio	Equil.	98	100
Cevada	Exced.	106	107
Aveia	Equil.	97	99
Milho	Defic.	57	55
Cereais	—	93	95
Arroz	Defic.	82	88
Batatas	Equil.	101	101
Açúcar	Defic.	91	87
Legumes	Defic.	95	94
Frutas frescas	Defic.	78	79
(Citrinos)	Defic.	45(c)	44
Vinhos	Equil.	100	95
Sementes e frutos oleaginosos	Defic.	26	27
Gorduras e óleos vegetais	Defic.	24	23
Bagaços para alimentação animal	Defic.	6	7
Tabaco	Defic.	—	20
Leite em pó(d)	—	—	—
Queijo	Exced.	104	103
Manteiga	Equil.	98	100
Ovos	Equil.	100	100
Carne de vaca	Equil.	96	101
Carne de porco	Equil.	100	99
Animais de capoeira	Exced.	103	101
Carne de ovinos e caprinos	Defic.	63	63
Total da carne	Equil.	96	96

Fontes: Plano 1977-1980, «Relações económicas externas» (Maio de 1977). *Nouvelles de la politique agricole* Communautés (C. E. C. A., C. E. E. e C. E. E. A.), Bruxelas/Luxemburgo, Janeiro de 1977.

- (a) A — Alemanha Ocidental.
 BL — Bélgica-Luxemburgo.
 D — Dinamarca.
 F — França.
 H — Holanda.
 Ir — Irlanda.
 It — Itália.
 R — Reino Unido.

- (b) Exced. — Produtos nos quais a C. E. E. tem sido excedentária.
 Defic. — Produtos nos quais a C. E. E. tem sido deficitária.
 Equil. — Produtos nos quais se tem verificado um certo equilíbrio.

(c) 1971-75.

(d) Não se conhecem dados para a Itália.

E. E. em alguns produtos agrícolas

Países(a) deficitários (< 90 %)	Países(a) com tendência para o equilíbrio (90 %-100 %)	Países(a) excedentários (> 100 %)
BL-R-Ir-H Todos menos It It-H-R A-H-BL-It BL-It Todos menos F	A-It It D-Ir-A-BL Ir-R R-D-A-Ir —	F-D — F F-D H-F F
A-Ir-R-It-BL-H	D	F
Todos menos It — It-R D-R-A H-D-BL-A-R-Ir — A-BL-H-R-Ir-D Todos Todos Todos —	— BL-R-A-It A F F — F — — — —	It H-D-Ir-F BL-F-D-H-Ir H-BL-It-Ir It — It — — — —
H It-R-BL It-R A	— A BL R-It-Ir	Todos menos H Ir-D-H-F H-D-Ir-A-F BL-H-D-F
R-It A-F-It-R A F-A-It-R-D-BL	BL-A — R-It —	Ir-D-H-F D-H-BL-Ir H-D-BL-F-Ir H-Ir
A-R	F-It	D-Ir-H-BL

commune: Extrait du Rapport 1976 — La situation de l'agriculture dans la Communauté, Commission des

Acrescentemos a isto que a Grécia e a Espanha — prováveis companheiros nossos na entrada para o Mercado Comum — são, normalmente, *excedentárias* em produtos hortícolas (tomate, sobretudo), frutos frescos (citrinos e uvas), frutas secas, vinhos, legumes, azeite (Espanha) e tabaco (Grécia) e *deficitárias* em cereais, em especial os forrageiros, oleaginosas, açúcar e, menos, em carne ²⁸.

Para completarmos este panorama, analisemos o quadro n.º 7, que nos dá a situação provável do auto-abastecimento de Portugal em produtos alimentares em 1980, a partir de duas hipóteses para o sector agrícola — estagnação (manutenção dos valores médios do triénio 1972-74) e dinamização, de acordo com a estratégia delineada no plano a médio prazo para o sector agrícola (crescimento anual de 2,5 %). Exceptuam-se os ovos, os produtos hortícolas e a cerveja, cujo processo produtivo se pode considerar do tipo industrial e em que, por isso, se admite a auto-suficiência. Por outro lado, das duas hipóteses consideradas para o crescimento do consumo alimentar — 4 % ao ano (hipótese de austeridade) e 5,5 % ao ano —, tomámos apenas a primeira, por nos parecer a provável (os resultados seriam praticamente os mesmos na outra hipótese). Para tornar mais rigorosa a análise, não se utilizarão as percentagens indicadas (como no referido estudo), tendo-se optado por dividir os produtos em quatro grandes escalões, segundo o grau de auto-abastecimento:

Excedentários	...	...	...	...	> 100 %
Tendência para o equilíbrio	...	...	...	...	90 %-100 %
Claramente deficitários	...	...	...	...	70 %- 90 %
Fortemente deficitários	...	...	...	...	< 70 %

As principais conclusões a retirar desse quadro são:

Continuarão a ser deficitários, em qualquer das hipóteses, os cereais (em especial o trigo e o milho), o arroz, o açúcar, o amendoim, a carne de vaca, o azeite(!), os óleos alimentares, as gorduras e o café, chá, cacau e coco (sem interesse para a nossa análise), ou seja, quase todos os que já o eram no período de 1972-74;

Poder-se-á melhorar a situação de défice, no caso de dinamização do sector, dos seguintes produtos: batata, frutas frescas (onde as frutas com maior expressão na relação produção/consumo são as laranjas, as maçãs, as peras, os pêssegos e as uvas e as mais deficitárias as bananas e os ananazes) e queijo;

Poderão deixar de ser deficitários produtos como os «outros cereais», outras leguminosas secas (feijão e grão-de-bico, sobretudo), carne de porco, «outras carnes» e leite;

Poderão aumentar as exportações, sobretudo, das frutas secas e secadas (em especial a amêndoa), mas, quanto aos outros produtos tradicionais de exportação, as perspectivas não são muito animadoras.

Como se vê, a estrutura de abastecimento de Portugal é, no essencial, igual às da Grécia e da Espanha, apresentando talvez, em média, maiores coeficientes de dependência.

²⁸ Esta classificação é feita com base em indicações dos finais dos anos 60 e dos anos 1970 e 1971, mas deve permanecer válida no essencial.

Tendo em consideração tudo isto, parece possível chegar à seguinte conclusão acerca do grau de auto-abastecimento de uma eventual C. E. E. com 12 membros (nunca antes de meados da década de 80) ²⁹:

a) *Produções provavelmente deficitárias*: cereais (incluindo o arroz), açúcar, citrinos, oleaginosas e tabaco. Em qualquer destes produtos (com excepção dos citrinos), a entrada dos «3 mediterrânicos» agravará a situação já existente.

No que se refere aos cereais, as perspectivas não são animadoras: importadores (tal como a Grécia e a Espanha), passaríamos a estar expostos à concorrência dos países da C. E. E. que são exportadores desses produtos, em especial a França, o que, dados os nossos baixíssimos níveis de produtividade e a quase impossibilidade de os recuperar rapidamente ³⁰, teria como consequências a reconversão de determinadas áreas para outras culturas (já prevista no plano), a falência de muitos pequenos e médios agricultores e uma queda da produção, consequências, contudo, talvez em parte atenuadas pela situação de défice da Comunidade neste campo.

No caso do açúcar passar-se-ia algo semelhante (França, Bélgica, Holanda e Dinamarca, principais exportadores), em relação a uma cultura (beterraba sacarina) ³¹ que se pretende impor em Portugal e cuja expansão poderia assim vir a estar comprometida, uma vez que os níveis de produtividade dificilmente poderiam competir à partida com os daqueles países. Por outro lado, parece começar a impor-se, como substituto do açúcar líquido, um novo produto: a glucose, com alto teor de frutose. Acrescente-se

²⁹ Cf., a este propósito, o *Plano 1977-1980*, «Relações económicas externas» (Maio de 1977) ou «Agricultura, silvicultura e pecuária» (Março de 1977).

³⁰ Comparem-se as produções unitárias (quilograma/hectare) para Portugal (em 1976) e para a Itália (média de 1968-70) e imagine-se a diferença para países como a França e a Dinamarca (actualmente!):

	Portugal (1976)	Itália (1968-70)
Trigo	1259	2280
Centeio	707	1870
Milho	1006	4330
Cevada	913	1630
Aveia	617	1460
Arroz	4139	4840

Fonte: *Plano 1977-1980*, «Estruturas produtivas» (Abril de 1977). S. T. P. C., *Relatório Preparatório do IV Plano de Fomento* (Abril de 1972).

Cite-se também, a este propósito, uma passagem do relatório para a agricultura do plano a médio prazo: «Mesmo que a nossa produtividade fosse (apenas) igual à média mundial no período 1972-74 (o que não parece ser muito ambicioso se tivermos em conta que para ela concorrem produções obtidas em solos pobres com tecnologias primitivas), as áreas que cultivámos em 1973 ter-nos-iam permitido satisfazer o consumo interno verificado nesse ano, sem recurso a importações, no caso da cevada, aveia, centeio, batata, feijão, fava e grão-de-bico, e até com alguns excedentes. Apenas teríamos tido necessidade de importar cerca de 20 mil toneladas de trigo (das 166 mil importadas), 237 mil toneladas de milho (das 795 mil importadas) e as mesmas 8,3 mil toneladas de arroz que importámos, uma vez que o arroz é um dos poucos produtos em que a nossa produtividade é relativamente elevada.»

³¹ Com possibilidades de cobrir, em 1980, uma boa parte do consumo e de ser alvo de aproveitamento forrageiro da polpa e das folhas, associando-se ao desenvolvimento da pecuária.

Provável situação de auto-abastecimento em

[QUADRO N.º 7]

1972-74				Hipótese de estagnação	
Exced. > 100 %	Equil. 90 %-100 %	Defic. 70 %-90 %	Fortemente defic. < 70 %	> 100 %	90 %-100 %
Produtos hortícolas Frutas secas e secadas Azeitonas Outras carnes Ovos <i>Bebidas alcoólicas</i> Vinho Cerveja	Batata Outros legumes secos Frutas frescas Carne de ovinos e caprinos Leite Gorduras	Trigo Arroz Outros cereais <i>Carnes</i> Carne de suínos e derivados Queijo Azeite	<i>Cereais</i> Milho Açúcar <i>Leguminosas secas</i> Amendoim Carne de bovino <i>Óleos e gorduras</i> Óleos alimentares Chá Café Cacau Coco	Produtos hortícolas Frutas secas e secadas Azeitonas <i>Bebidas alcoólicas (b)</i> Vinho (b) Cerveja(b)	Frutas frescas Carne de ovinos e caprinos Ovos

Fonte: José A. Girão, «Procura, produção e comércio externo de bens alimentares em Portugal: projecções

(a) A sublinhado as rubricas que agrupam outras.

(b) Com tendência para 100 % ou menos.

Portugal em 1980 (produtos alimentares) (a)

do sector agrícola		Hipótese de dinamização do sector agrícola			
70 %-90 %	< 70 %	> 100 %	90 %-100 %	70 %-90 %	< 70 %
Batata Outros legumes secos Outras carnes Leite Azeite Gorduras	<i>Cereais</i> Trigo Arroz Milho Outros cereais Açúcar <i>Leguminosas secas</i> Amendoim <i>Carnes</i> Carne de bovinos Carne de suínos e derivados Queijo <i>Óleos e gorduras</i> Óleos alimentares Chá, café, cacau, coco	Outros cereais Outros legumes secos Produtos hortícolas Frutas secas e secadas Azeitonas Carne de suínos e derivados Outras carnes Leite <i>Bebidas alcoólicas (b)</i> Vinho (b)	Batata Frutas frescas Carne de ovinos e caprinos Ovos Queijo Cerveja	<i>Cereais</i> Arroz <i>Carnes</i> Gorduras	Trigo Milho Açúcar <i>Leguminosas secas</i> Amendoim Carne de bovinos <i>Óleos e gorduras</i> Azeite Óleos alimentares Café, chá, cacau, coco

para 1980», in *Economia* (U. C. P.), n.º 2, Maio de 1977.

ainda que este mercado é completamente dominado, ao nível europeu, por algumas grandes empresas açucareiras, que o repartem entre si ³².

Em relação ao citrinos, o grau de auto-suficiência da «C. E. E./versão 12» ficaria à volta de 75 %, tratando-se pois de uma produção com hipóteses de expansão, tanto mais que uma boa parte dos respectivos pomares (73 %, no caso das laranjas) «se encontra instalada em unidades com dimensão económica, de acordo com tecnologias evoluídas, o que permite produzir em condições de qualidade e preços vantajosos».

Quanto às oleaginosas, tudo dependerá da evolução das relações com os 46 países da África, Caraíbas e Pacífico, que assinaram a recente Convenção de Lomé e que são exportadores daqueles produtos. A expansão da produção interna com vista a melhorar o abastecimento do País encontrar-se-ia assim dependente da concorrência das exportações daqueles países, mas, de qualquer forma, não alteraria muito o panorama actual. Para além do cártamo e do girassol (já introduzidos e com algumas probabilidades de expansão), a introdução de novas culturas, como a soja, ou a extracção de óleos de grainha de uva, sementes de tomate e de bolota, exigirão um aperfeiçoamento de tecnologias com custos elevados e uma opção agrícola que a solução C. E. E. parece pôr de parte. Quanto ao azeite, as perspectivas não são muito animadoras, sobretudo após o boicote dos esforços realizados pelos trabalhadores na zona da Reforma Agrária ³³.

Finalmente, no que se refere ao tabaco (em fase de arranque no vale do Sorraia), as suas possibilidades parecem limitadas, uma vez que, não estando virado para a satisfação das necessidades alimentares da população, não deverá ser considerada cultura prioritária.

Uma última palavra no que se refere ao algodão, que foi introduzido com algum sucesso na Grécia (sobretudo) e em Espanha e que entre nós parece não ter grandes possibilidades.

b) Produções com tendência para o equilíbrio: carne, leite e produtos lácteos, legumes e batatas.

No que se refere aos legumes (sobretudo os secos, mais utilizados no consumo humano: feijão e grão-de-bico) e à batata para consumo, e uma vez que no seio da C. E. E. não existem países grandemente excedentários, haveria possibilidades de a produção acompanhar mais de perto o consumo, mas não se deverá poder ir para além disso, dadas as limitações inerentes a este tipo de produtos. A batata para semente, dada a sua insuficiência e deficiente qualidade em Portugal, poderia não ver melhorar muito o seu panorama, mais por razões internas.

Quanto às carnes e aos lacticínios, e dado que as produtividades são semelhantes à média mundial, as perspectivas de aumento de produção (mas não a auto-suficiência) passam pela reconversão de certas culturas (sobretudo o trigo, segundo o plano a médio prazo) em prados ou noutras culturas forrageiras (cevada e aveia) e pelo estabelecimento de infra-estru-

³² Cf. «O escândalo do açúcar», in *A Europa Acabou-se*, de José Alain Fralou, Editorial Notícias, pp. 28-30.

³³ Recorde-se que, entre 1974-75 e 1975-76, a produção nacional de azeite passou de 46,7 para 53,1 milhares de toneladas, aumentando portanto cerca de 6,5 milhões de litros, enquanto, só nos quatro distritos da Reforma Agrária (Beja, Portalegre, Évora e Santarém), essa produção aumentou, no mesmo período, 6,6 milhões de litros (de 24,6 para 31,2 milhões de litros).

turas complementares (centrais leiteiras, matadouros, etc.). A adesão à C. E. E., em virtude da forte concorrência dos grandes exportadores comunitários (Dinamarca, Holanda e Irlanda), daria a esta política, necessária e benéfica se encarada em termos nacionais, um cunho vincadamente capitalista e convertê-la-ia num instrumento de concentração acelerada da propriedade e de ruína para muitos pequenos agricultores. Em termos C. E. E., uma pecuária competitiva só se aguentaria com explorações de certa dimensão e em moldes capitalistas. Esta afirmação é, aliás, válida para outros casos ³⁴.

c) *Produções provavelmente excedentárias*: vinhos (exceptuam-se os de marca) e frutos (excepto citrinos e os tropicais), em especial a maçã. Relativamente a estes produtos, os três novos países trariam uma situação de excedentes, que poderia causar problemas a qualquer deles. É, pois, provável que a viticultura portuguesa viesse a atravessar grandes problemas (e em especial os pequenos produtores, que menos se poderiam defender) e que a plantação de pomares tivesse de ser encarada com muita cautela após o surto dos anos 60.

Resumindo, a agricultura portuguesa veria, provavelmente, agravar-se a sua dependência relativamente aos cereais e manter-se a do açúcar; poderia ter hipóteses de melhorar a situação de abastecimento no que se refere às carnes, lacticínios e oleaginosas, mas com graves consequências para muitos pequenos agricultores; seria confrontada com graves problemas quanto aos vinhos e certas qualidades de frutas frescas e só ficaria «à vontade» em produções como a batata para consumo, legumes, produtos hortícolas ³⁵ e certas frutas frescas (em especial os citrinos). De uma forma breve: a adesão à C. E. E. não melhorará as perspectivas de auto-suficiência, embora possa melhorar as condições de abastecimento via importações (poderiam chegar mais baratas, em virtude da liberalização das trocas), mas com custos elevados para a agricultura portuguesa.

Pelo contrário, uma política agrícola apontando para uma maior auto-suficiência e defendendo os interesses dos pequenos e médios agricultores e dos trabalhadores agrícolas poderá ter mais hipóteses de êxito no caso de não adesão. Tudo depende das opções políticas que se quiserem tomar e da noção de (in)dependência nacional que se tiver. E, claro, do

³⁴ Segundo Sicco Mansholt, «A política de mercado e dos preços que constituem a base do mercado comum dos produtos agrícolas [...] poderá certamente conduzir a uma especialização e a uma racionalização, permitindo desse modo uma contribuição mais larga na elevação do nível geral de prosperidade na Comunidade. Mas isso só será possível se as estruturas de produção e principalmente as de exploração estiverem adaptadas para o efeito». «O Mercado Comum», acrescenta mais adiante, «porá graves problemas aos agricultores, que, devido à estrutura das suas explorações, não poderão adaptar-se a este mercado e ainda menos tirar qualquer benefício dele» (in «Plan Mansholt», *Le Rapport Vedel*, citado por Blasco Hugo Fernandes, *Problemas Agrários Portugueses*, Prelo Editora). Os sublinhados são nossos.

Cf. ainda o que se diz em III.

³⁵ Que não aparecem na análise, uma vez que, com excepção dos enlatados (em especial o tomate), não têm grande movimento interfronteiras. Acrescente-se que, quanto às exportações de concentrados de tomate, a concorrência da Itália, da Espanha e da Grécia nos poria graves problemas.

papel que Portugal vier a jogar na divisão internacional capitalista do trabalho.

De qualquer forma, tudo parece indicar que Portugal continuará a exportar vinho do Porto, concentrados de tomate e cortiça (cada vez menos) e pasta para papel (cada vez mais) e a importar quase tudo o resto...

II — POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

No que se refere aos produtos agrícolas, optou-se, não pela liberalização incondicional das trocas, que, perante as tão grandes diferenças nos processos produtivos dos vários países, teria implicado um preço único abaixo da média dos preços individuais e, portanto, uma perda global, mas antes por um controlo conjunto do mercado. Esse controlo consiste, essencialmente, num regime de preços e na fixação de normas de qualidade e de fabrico para alguns produtos. Assim, em 1975, 51,5 % da produção final agrícola total estava submetida ao regime de preços comuns, sendo excluídos produtos como a batata, a carne de ovinos e o álcool agrícola.

A política agrícola comum (PAC), que daí resultaria, deveria, em princípio, centrar-se em dois aspectos: política de preços e política estrutural. Na prática, apenas se avançou no primeiro aspecto e o segundo apenas tem sido alvo de relatórios e planos (o mais famoso dos quais o célebre *Plano Mansholt*), sem passar daí.

A política de preços, a que praticamente se tem reduzido a PAC, assenta, por seu turno, em três princípios básicos: fixação e regulação conjunta dos preços agrícolas no mercado comunitário, sistema de preços mínimos perante o exterior e responsabilidade financeira comum.

Embora varie conforme os produtos, o sistema de preços resume-se, simplificadamente, ao seguinte:

Para produtos-chave, o Conselho determina cada ano (com base em médias anteriores ou em critérios meramente políticos) um «preço de referência», que, em princípio, tem duas funções.

Em relação ao mercado interno, funciona como uma espécie de preço-garantia. Assim, por exemplo, se os preços do mercado descerem 5 %-7 % abaixo daquele nível, as autoridades comunitárias comprometem-se a comprar todos os respectivos produtos que lhes forem oferecidos pelos produtores em dificuldades ao «preço de referência». Isso pode dar origem a *stocks* crescentes acumulados, se o mercado nos anos seguintes não proporcionar o seu escoamento. A solução pode consistir, nesse caso, numa pequena transformação do produto por forma a torná-lo vendável (por exemplo, adicionando óleo de peixe ao trigo, de maneira a ser utilizado na alimentação animal), na sua exportação com perda ou na sua destruição. A subvenção destas operações compete ao Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (F. E. O. G. A.), secção Garantia, fundo comum destinado a actuar no mercado agrícola.

É evidente que, quanto mais elevado for aquele preço, mais beneficiam os grandes agricultores, não só porque dispõem de maior margem para poderem apresentar preços competitivos abaixo daquele nível, ainda com uma grande margem de lucro (o que, atendendo ao respeito pelas cláusulas de preferência dentro da Comunidade, põe em sério risco de sobrevivência os pequenos agricultores com custos mais elevados), como também porque dispõem de um sobrelucro relativamente às eventuais quantidades excedentárias a vender às autoridades comunitárias. Garantia para os pequenos

agricultores, este sistema acaba, em última análise, por favorecer mais os grandes produtores, aparecendo à vista as naturais contradições de uma política agrícola que se baseie quase só numa política de preços ³⁶.

A segunda função desempenhada por este «preço de referência» tem a ver com a protecção do mercado comunitário perante as importações agrícolas. A partir dele calcula-se um «preço de entrada» ou «preço mínimo», calculado no ponto de chegada e que é igual ao «preço de referência» menos o custo do transporte da mercadoria desse local até ao mercado respectivo. A diferença entre o preço mundial (mais baixo), no ponto de entrada, e o «preço mínimo» é então preenchida por um imposto protector, que incide sobre todas as importações dessa mercadoria. A consequência é, portanto, que nenhum produto agrícola de terceiros países pode ser vendido no mercado comunitário abaixo do «preço de referência».

Note-se que, até 1971-72, os preços agrícolas comunitários eram, em geral, bastante superiores aos mundiais (condição para aquele mecanismo funcionar), situação que se alterou nos anos seguintes, em razão de aumentos mais fortes dos preços do mercado mundial. No entanto, desde a campanha de 1974-75, a situação voltou a ser semelhante ao que era antes de 1971-72.

O terceiro princípio da política de preços reside na existência de um fundo agrícola comum: o Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola.

O F. E. O. G. A. tem duas secções: Garantia e Orientação.

A secção Garantia tem a seu cargo: «1. As despesas de restituição à exportação para países terceiros, compreendendo a parte dos dons alimentares» e «2. As despesas de intervenção destinadas à regularização dos mercados agrícolas». Relativamente a este segundo aspecto, já se explicou atrás o essencial do seu mecanismo, restando acrescentar que só as operações materiais de armazenagem não são financiadas pelo fundo, mas sim directamente pelos Estados membros. No que se refere ao primeiro aspecto, o mecanismo é, mais ou menos, o seguinte: o imposto protector cobrado à entrada das importações (vide explicações atrás) vai financiar as exportações, permitindo a estas aceder ao mercado mundial a preços competitivos ³⁷. A consequência, na prática, é que são os países importadores líquidos que acabam por financiar os países exportadores líquidos. Pode-se assim afirmar, *grossa modo*, que o Reino Unido, a Alemanha e a

³⁶ «Para um grande número de agricultores — para a maioria dos produtores de leite, por exemplo —, este preço garantido representa um verdadeiro salário. Farão tudo, por conseguinte, para que esse preço seja o mais elevado possível, pois daí depende a sua própria existência. Os maiores exploradores beneficiam, deste modo, duma renda de situação excepcional. Tiram lucros consideráveis correndo o mínimo de riscos, visto que o Estado está lá para lhes comprar, caso precisem, a sua produção. Por conseguinte, nem sequer têm a sanção da concorrência, que é, segundo parece, o próprio fundamento da economia liberal. E têm, é claro, o máximo de interesse em que isto dure e, sobretudo, em que a grande massa dos pequenos agricultores se não aperceba da roubalheira e lhes peça contas.

Porque quanto mais os pequenos agricultores se bateram para obter preços elevados (para sobreviverem), tanto mais os capitalistas agrícolas tirarão grandes lucros. Daí não quererem de maneira nenhuma que a famosa unidade, totalmente artificial, do 'mundo camponês' seja destruída» (in José-Alain Fralou, *op. cit.*).

³⁷ É evidente que isto funciona assim no caso de os preços comunitários serem superiores aos mundiais, situação que tem sido a normal, com a excepção recente do período 1971-72-1974-75.

Itália (principais países importadores) financiam as exportações da França, da Holanda e da Dinamarca (principais exportadores).

A secção Orientação, por seu turno, teria como objectivo a participação no financiamento da política comunitária das estruturas agrícolas, que praticamente se tem resumido ao financiamento de estudos e inquéritos e a ajudas a algumas organizações de produtores.

Para terminar, deve-se dizer que estes financiamentos acabam, em última análise, por sair do bolso do continente europeu, com a mediação dos respectivos governos, e proporcionalmente ao PNB *per capita* de cada país.

Pode-se pois resumir, como o insuspeito J. S. Marsh (especialista em economia agrícola da Universidade de Reading, Inglaterra), dizendo que «a PAC não é uma política para a agricultura, mas antes uma política para a Comunidade. Isto é, o seu principal objectivo não é o nível de produção agrícola, dos rendimentos dos agricultores ou dos preços dos bens alimentares, mas a criação e continuidade da Comunidade Europeia. Os problemas agrícolas são importantes, mas, em última instância, eles são secundários à luz do objectivo da união económica total» («The Common Agricultural Policy and Mediterranean Countries», in *The EEC and the Mediterranean Countries*, Cambridge University Press).

Dentre as consequências — nem todas claras — que podem resultar para a agricultura portuguesa da adesão à «Europa verde», neste domínio da política agrícola comum, realçamos as seguintes:

a) Com a adesão da Espanha, da Grécia, e de Portugal, os «preços de referência» deveriam sofrer um aumento considerável, dados os mais baixos níveis médios de produtividade agrícola verificados nesses países (sobretudo, Grécia e Portugal), o que viria a encontrar fortes oposições no seio da C. E. E. (e dadas as reacções actuais de países como a França, a Itália e a Bélgica), em virtude das tensões inflacionistas a que daria origem este aumento.

Se tal viesse a acontecer, isso permitiria, à primeira vista, a sobrevivência dos mais pequenos produtores, e até um aumento de certas produções, mas, por outro lado, o aumento dos lucros dos grandes produtores e uma maior margem de manobra no mercado português para os exportadores comunitários, o que, na prática, se traduziria em maiores dificuldades na colocação de, pelo menos, alguns produtos dos pequenos produtores nacionais, dado o respeito pelas cláusulas de preferência. Além disso, os consumidores nacionais pagariam os produtos a preços mais elevados do que no caso contrário.

No caso contrário (fixação do «preço de referência» a um nível mais baixo), os pequenos agricultores com custos mais elevados ver-se-iam em sérias dificuldades.

Em qualquer dos casos, e no meio de todas as ambiguidades deste sistema, os pequenos (e talvez mesmo os médios) agricultores seriam decerto os grandes prejudicados, tal como o grosso dos consumidores, em especial na ausência de qualquer política agrícola que os proteja. Será ela compatível com a opção C. E. E.? Os pequenos agricultores europeus têm certamente a resposta a esta pergunta.

b) Como importador líquido de produtos agrícolas, Portugal seria incluído no lote dos países devedores da secção de apoio às exportações

do F. E. O. G. A. A principal consequência disto é que uma parte das receitas fiscais de carácter protector inerentes às nossas importações agrícolas do resto do mundo (fora da C. E. E.), que, até agora, podiam financiar o próprio sector, passariam, na prática, a financiar uma parte das exportações da França, da Holanda e da Dinamarca (sobretudo). Seria interessante quantificar esta análise, mas faltam-nos as informações e, por isso, apresentamo-la como hipótese, que poderá inclusive não se verificar.

c) Qual será a carga a suportar pelo contribuinte português, como preço a pagar pela inserção na «Europa verde», mesmo que, em consequência, Portugal venha a beneficiar de uma ajuda financeira considerável (dado o seu baixo nível de produto *per capita*), no âmbito da secção Orientação do F. E. O. G. A., para reformas estruturais que bem se sabe o que implicam? Mesmo que a ajuda ultrapasse aquela carga, duvida-se de que o contributo anónimo fique a ganhar com isso.

III — ESTRUTURAS DE PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO

Como dizia Sicco Mansholt no seu famoso plano para a agricultura (ver nota 34), a construção do Mercado Comum agrícola exige uma crescente especialização e racionalização, o que só é compatível com uma adaptação das estruturas de produção e, principalmente, das de exploração. Ou seja, dito de outro modo, a existência de pequenas explorações é considerado o mais sério obstáculo àquele objectivo, exigindo-se uma crescente concentração naquele domínio para níveis mais adequados (com a consequente proletarianização e semiproletarianização dos pequenos camponeses), que até agora tem sido, segundo as autoridades comunitárias, insuficiente.

Isso mesmo mostra a análise da evolução da dimensão média das explorações, que entre 1960 e 1970 subiu de 3 ha para a média comunitária, variando os aumentos desde 0,9 ha na Itália até 16 ha no Reino Unido (nesse período não fazendo parte da C. E. E.), e, desde 1970, de 1 ha, sendo a média para a Comunidade, em 1974, de 16,6 ha.

Este aumento — que se concentrou sobretudo nas grandes explorações (50 ha e mais) — foi acompanhado da diminuição da percentagem das explorações com mais de 1 ha relativamente ao total, o que mostra, por outro lado, qual é a «dor de cabeça» dos responsáveis comunitários: o elevado peso das explorações familiares muito pequenas, pois é aí que a tendência concentracionista encontra mais dificuldades, até pelo apego à terra.

Já em 1972, um relatório da O. C. D. E. (*Mesures de Réforme des Structures dans l'Agriculture*, citado por Blasco Hugo Fernandes, *op. cit.*) analisava este problema, admitindo-se que as substanciais disparidades estruturais entre a Europa (com excepção do Reino Unido) e o Novo Mundo explicavam, em grande medida, as diferenças de preços favoráveis a este. Os seus custos mais baixos eram, assim, devidos a uma dimensão das propriedades mais consentânea com a lógica capitalista.

De qualquer forma, entre 1970 e 1975, a diminuição mais pronunciada no número de explorações agrícolas verificou-se nas de menos de 20 ha e, no caso da França, do Luxemburgo e da Dinamarca, essa diminuição ocorreu mesmo em todos os grupos de menos de 50 ha (no Reino Unido também nas de 50 ha e mais).

Assim, ao nível comunitário, 78 % das explorações têm uma superfície de menos de 20 ha, ocupando cerca de 29 % da superfície total, enquanto 6 % ultrapassam os 50 ha e ocupam mais de 40 % da superfície total.

Apesar deste aumento (quase espontâneo em sociedades capitalistas) da dimensão média das explorações agrícolas, está-se muito longe do pretendido³⁸, e isso mesmo se diz no *Relatório para a Agricultura de 1976*: «[...] apesar de uma substancial diminuição do número de explorações nos anos recentes, as explorações de 10 ha e menos, tendo uma produção relativamente fraca, põem um problema estrutural muito importante na maioria dos Estados membros da Comunidade.» É neste campo que a política agrícola mais problemas tem encontrado.

Se se tiver em conta que, em Portugal, segundo os dados do inquérito às explorações agrícolas de 1968:

96,6 % das explorações agrícolas tinham menos de 20 ha e só dispunham de 38,6 % da superfície total, enquanto apenas 1,2 % tinham mais de 50 ha e ocupavam 51,2 % da superfície total;

23 % do número total de explorações tinham menos de 0,5 ha e 0,4 % mais de 200 ha (com 39,6 % da superfície total);

Nas unidades de 0,5 ha a 20 ha (74 % do total e 37 % da superfície), o número médio de parcelas por exploração era de 7 e a área média das mesmas de 0,4 ha;

72 % das empresas eram de autoconsumo e cobriam 30 % da superfície total,

e compararmos com a situação na C. E. E. (ver quadro n.º 8), fica-se com uma ideia dos problemas que se irão pôr a milhares de agricultores portugueses, sobretudo se atendermos ao que se disse atrás e que deve ser visto em conjunto.

Para muitos deles, o caminho será o êxodo e a proletarização pura e simples no próprio país ou no estrangeiro³⁹; para outros, mais agarrados à terra (ou menos aventureiros), a solução será a acumulação de um emprego (para si ou para membros da sua família) nas fábricas dos arredores, acabando a exploração da terra por representar uma defesa contra a inflação, através do autoconsumo... e uma componente da reprodução da força de trabalho não paga pelo patrão.

³⁸ Apresentado em 1968, o Plano Mansholt, proposto pelo antigo presidente da comissão da C. E. E. (de que tomou o nome), e não aprovado totalmente, defendia a necessidade de fazer desaparecer, em dez anos, metade das explorações agrícolas existentes, criando-se, em contrapartida, grandes unidades de produção com uma área sete a oito vezes maior que a média de então (além de outras «medidas estruturais», visando uma maior rentabilidade, como: colocação fora de exploração de 5 milhões de hectares, blocagem ou até baixa de preços agrícolas na produção e abate de 250 000 vacas leiteiras por ano) (cf. Sérgio Ribeiro, *O Mercado Comum, a Integração e Portugal*, Editorial Estampa).

Só na França, isso implicaria que, em 1983, o número de explorações agrícolas não ultrapassasse 250 000 (1805 com mais de 1 ha em 1963) e, na Alemanha Ocidental, que em 10-15 anos se afastassem 1 milhão de agricultores, com a consequente proletarização.

³⁹ Seria interessante fazer uma análise dos efeitos sobre os campos da remoção de obstáculos à livre circulação de pessoas entre Portugal e os países da C. E. E. (inerentes à adesão), o que passaria por saber a evolução da imigração nos países europeus. Assistir-se-ia a novo surto emigratório, ou a um aumento do desemprego?

Estrutura das explorações agrícolas na C. E. E. e em Portugal

[QUADRO N.º 8]

Classes de área (hectares)	C. E. E. (1974)		Portugal (1968)	
	Percentagem do número total	Percentagem da superfície total	Percentagem do número total	Percentagem da superfície total
< 20 ha	78	29	96,6	38,6
20 ha-50 ha	16	31	2,2	10,1
> 50 ha	6	40	1,2	51,2
Dimensão média das explorações (hec- tares)	16,6		6,1	

Fontes: I. N. E., *Inquérito às Explorações Agrícolas do Continente — 1968 e Nouvelles de la Politique agricole commune: Extrait du Rapport 1976 — La situation de l'agriculture dans la Communauté*, Commission des Communautés (C. E. C. A., C. E. E. e C. E. E. A.), Bruxelas/Luxemburgo, Janeiro de 1977.

Como dizia Mansholt, o Mercado Comum «porá graves problemas aos agricultores, que, devido à estrutura das suas explorações, não poderão adaptar-se a este mercado, e menos ainda tirar qualquer benefício dele».

IV — RENDIMENTOS DOS AGRICULTORES

À primeira vista, parece ter-se verificado um certo aumento relativo nos rendimentos agrícolas, uma vez que, entre 1970 e 1975, o valor acrescentado líquido, em termos reais, por pessoa ocupada aumentou, na maioria dos países, mais na agricultura do que nos outros sectores (ao contrário do que sucedera até 1970).

Devemo-nos, no entanto, interrogar sobre o significado desse aumento, se se tiver em conta não só as disparidades regionais, como também a sua degradação.

Assim, na Alemanha Ocidental, o leque regional dos rendimentos do agricultor e da sua família, por unidade de trabalho familiar, e fazendo a média nacional igual a 100, passou de 82-134, em 1972-73, para 81-140, em 1974-75; na Itália, enquanto na Sardenha o produto por activo agrícola passava de 124 para 96 (média nacional = 100), na Lombardia ele crescia de 157 para 178; no Reino Unido, o leque passou de 1-1,5, em 1969-70, para 1-3, em 1974-75. A França parece ser a única excepção a esta tendência quase geral, tendo o leque (média nacional = 100) passado de 50-388, em 1970, para 50-283, em 1975. A diferença de país para país também é enorme, ganhando, por exemplo, um agricultor holandês cerca de três vezes mais, em média, do que um irlandês.

Por outro lado, o rendimento de trabalho por activo cresceu, de 1969 para 1974, entre 1,5 e 2 vezes mais nas explorações orientadas para um só tipo de cultura do que naquelas com orientações múltiplas (caso das familiares).

Do mesmo modo, a ausência de uma política de comercialização (apesar das repetidas intenções manifestadas nesse sentido, existe, na realidade, uma autêntica repulsa perante qualquer tentativa de organização da

comercialização dos produtos agrícolas) trará graves consequências tanto para os produtores como para os consumidores. Não raramente, os preços no produtor descem, enquanto os consumidores pagam o mesmo produto mais caro (cf. José-Alain Fralou, *op. cit.*).

Poderá portanto esperar-se uma redução das disparidades de rendimentos e de níveis de vida existentes em Portugal, em resultado da adesão à C. E. E.?

É ainda José-Alain Fralou (jornalista acreditado junto das instituições europeias em Bruxelas, especialista em questões agrícolas e em relações com os países em desenvolvimento) que, após cinco anos de minuciosos inquéritos, responde:

«Os agricultores manifestam-se, os consumidores queixam-se, os contribuintes resmungam. Mas afinal quem ganhou com o Mercado Comum agrícola?

Pondo de parte os maiores agricultores, são essencialmente os negociantes. Os benefícios embolsados pelas grandes firmas de comércio de cereais, de produtos lácteos ou de açúcar são consideráveis.» (*Op. cit.*, p. 198.)

CONCLUSÃO

Depois do muito que ficou dito, as conclusões serão praticamente desnecessárias, pois elas foram-se tornando evidentes ao longo do todo o trabalho, mas, mais do que as pequenas conclusões parciais — e mesmo tendo em conta que uma análise correcta do problema agrícola português passará por um enquadramento na questão mais geral que é a do papel desempenhado e a desempenhar pela economia portuguesa no mercado capitalista mundial, o que nem sempre foi conseguido aqui —, interessa sobretudo sublinhar dois pontos:

- A adesão de Portugal à E. F. T. A., longe de melhorar o nível de vida das populações rurais e a capacidade de resposta do sector agrícola às necessidades do País, contribuiu mesmo para os agravar;
- A adesão à C. E. E. poderá fazer acelerar o crescimento do produto agrícola, mas é pouco provável que melhore as condições gerais de vida do povo português e, em especial, das massas rurais. Pelo contrário, é de esperar uma tendência para um refinamento das relações de produção capitalistas nos campos, dando-lhes uma feição mais moderna (mais «europeia»), em relação ao período anterior ao 25 de Abril, o que terá graves consequências para os pequenos e médios agricultores e para os trabalhadores agrícolas (em especial os da zona da Reforma Agrária) e poderá passar por uma forte repressão. A menos que a C. E. E. venha a ser outra coisa diferente do que é. Mas poderá ela sê-lo, mesmo com a evolução política que se adivinha na Itália e na França?

Pintou-se um quadro demasiado negro? Talvez, mas mais negro será o futuro de muitos milhares de famílias portuguesas, por mais regimes de excepção transitórios que se concedam a Portugal (e que só adiarão este facto), e isso é preciso que seja consciencializado.